



EDITAL 06/2026

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2026/2

O Reitor do Centro Universitário Academia - UniAcademia, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos do Processo Seletivo Discente para o 2º semestre letivo de 2026, para os cursos de Graduação.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Discente 2026/2 tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso nos cursos de graduação do UniAcademia.

1.2. O Processo Seletivo do UniAcademia destina-se aos candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Permanente de Seleção - COPESE do UniAcademia.

1.4. Todas as modalidades poderão ser prorrogadas após as datas definidas neste edital a critério da instituição.

1.5. As vagas oferecidas para cada curso serão preenchidas, obrigatoriamente, seguindo a classificação final, sendo que o candidato aprovado, terá sua vaga garantida por 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado ou até o preenchimento das vagas de acordo com o item 2 deste edital, excluídos os candidatos que não se enquadrem nas exigências previstas no item 1.2 deste Edital, até completar o número de vagas.



Endereços

Contatos



2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, LOCAL E ATOS LEGAIS.

| Curso | Turno | Nº de vagas | Regularidade junto ao MEC | Local |
|--|----------|-------------|---|-------------------------|
| Administração | Noturno | 50 | Bacharelado. Renovação de Reconhecimento Portaria 384, publicada no DOU de 14/08/2025, seção 1, página 25. | Unidade Academia |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | 50 | Bacharelado. Reconhecimento renovado Portaria 208, de 01 de abril de 2025, publicada no D.O.U em 02 de abril de 2025, seção 1, pág. 34. | Unidade Arnaldo Janssen |
| Bacharelado em inteligência Artificial | Noturno | 50 | Ato Regulatório: Criação do Curso, Portaria 001/2025 de 06/02/2025 | Unidade Academia |
| Ciências Biológicas - Licenciatura | Noturno | 50 | Licenciatura. Renovação de Reconhecimento Portaria 117, publicada no DOU de 22/06/2023, Seção 1, pág. 184. | Unidade Arnaldo Janssen |
| Ciências Biológicas - Bacharelado | Noturno | 50 | Ato Regulatório: Criação de Curso Presencial, Portaria 001/2025 de 06/02/2025 | Unidade Arnaldo Janssen |
| Direito | Matutino | 50 | Ato Regulatório: Criação do Curso: Portaria 1287, de 01 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2021, seção 1, página 109. | Unidade Academia |
| | Noturno | 50 | | |
| Educação Física | Noturno | 50 | Bacharelado. Reconhecimento Portaria 323, publicada no DOU em 02/06/2025, Seção 1, página 216. | Unidade Arnaldo Janssen |
| Enfermagem | Matutino | 50 | Ato Regulatório: Criação do Curso: Portaria 1959, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2021, seção 1, página 518. | Unidade Arnaldo Janssen |
| | Noturno | 50 | | |
| Engenharia Elétrica | Noturno | 50 | Bacharelado. Renovação de reconhecimento Portaria 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021, Seção 1, página 58. | Unidade Academia |
| Engenharia de Produção | Noturno | 50 | Bacharelado: Reconhecimento pela Portaria 621, publicada no DOU de 16/09/2025, seção 01 página 40. | Unidade Academia |
| Engenharia de Software | Noturno | 50 | Bacharelado. Renovação Reconhecimento Portaria 117, publicada no DOU de 22/06/2023, Seção 1, pág. 184. | Unidade Academia |
| Filosofia - Bacharelado | Matutino | 25 | Bacharelado. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 914, de 27/12/2018, publicada no D.O.U em 28/12/2018, Seção 1, pág. 141. | Seminário Santo Antônio |
| Filosofia - Licenciatura | Matutino | 25 | Licenciatura. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 914, de 27/12/2018, publicada no D.O.U em 28/12/2018, Seção 1, pág. 141. | Seminário Santo Antônio |
| Fisioterapia | Noturno | 50 | Bacharelado: Reconhecimento pela Portaria 672, publicada no DOU de 30/09/2025, seção 01 | Unidade Arnaldo Janssen |
| Jornalismo | Matutino | 25 | Bacharelado. Renovação de reconhecimento Portaria 203, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 25 de junho de 2020, seção 1, página 21. | Unidade Arnaldo Janssen |
| | Noturno | 25 | | |



Endereços

Contatos



| | | | | |
|--|----------|----|---|-------------------------|
| Linguagens e Multimídia | Noturno | 50 | Ato Regulatório: Criação do Curso Presencial, Portaria 001/2025 de 06/02/2025 | Unidade Academia |
| Nutrição | Noturno | 50 | Bacharelado. Reconhecimento Portaria 399, publicada no DOU em 25/06/2025, Seção 1, página 124. | Unidade Arnaldo Janssen |
| Psicologia | Matutino | 50 | Bacharelado. Renovação de Reconhecimento, publicada no DOU em 13/12/2021, Seção 1, pág. 120. | Unidade Academia |
| | Noturno | 50 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | 25 | Bacharelado. Renovação de reconhecimento Portaria 203, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 25 de junho de 2020, seção 1, pág. 21. | Unidade Arnaldo Janssen |
| | Noturno | 25 | | |
| Sistemas de Informação | Noturno | 50 | Bacharelado. Renovação de Reconhecimento Portaria 150, publicada no D.O.U em 22/06/2023, Seção 1, pág. 184. | Unidade Academia |
| Teologia | Matutino | 50 | Bacharelado. Renovação de reconhecimento Portaria 384, publicada no DOU de 14/08/2024, seção 1, pág 25. | Seminário Santo Antônio |
| Tecnologia em Design de Interiores | Noturno | 50 | Tecnológica. Reconhecimento renovado pela Portaria 561, publicada no DOU em 15/10/2024, Seção 1, pág 25. | Unidade Arnaldo Janssen |
| Tecnologia em Design de Moda | Noturno | 40 | Graduação Tecnológica. Renovação de reconhecimento pela Portaria 707 de 14/07/2021, publicada no DOU de 16/7/2021, seção 1, pág. 40. | Unidade Arnaldo Janssen |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Noturno | 50 | Graduação Tecnológica. Renovação de reconhecimento Portaria 203, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 25 de junho de 2020, seção 1, página 21. | Unidade Academia |
| Tecnologia em Gastronomia | Matutino | 40 | Tecnológica. Renovação Reconhecido pela Portaria MEC nº 382, de 27/04/2017, publicada no DOU em 02/05/2017, seção 1, pág. 25. | Unidade Academia |
| | Noturno | 40 | | |
| Tecnologia em Marketing | Noturno | 25 | Graduação Tecnológica. Renovação de reconhecimento Portaria 203, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 25 de junho de 2020, seção 1, página 21. | Unidade Academia |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026/2 para os cursos de graduação serão feitas no site do UniAcademia - www.uniacademia.edu.br/vestibular e o candidato poderá se submeter ao processo com as seguintes formas de ingresso:

3.1.1 **VESTIBULAR ONLINE:** Poderá ser realizado as inscrições para vestibular online a partir do dia 20/04/2026, na plataforma digital conforme link a ser enviado após a realização da inscrição.

Podendo ainda ser aplicadas provas online todos os dias, no período de 20/04/2026 a 09/10/2026.





3.1.2 **ENEM:** o candidato que tiver prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos últimos 5 (cinco) anos, poderá optar pelo uso do resultado obtido no ENEM em substituição à realização da prova do Processo Seletivo do UniAcademia. Ao optar por essa forma de ingresso, o candidato deverá comprovar as notas obtidas no referido exame, no ato da matrícula, **não podendo ter zerado a redação e/ou ter obtido média inferior a 450 pontos.**

As inscrições para o ENEM serão realizadas no período de 20/04/2026 a 09/10/2026.

3.2. Para qualquer uma das formas de ingresso escolhida, o candidato deverá se inscrever no site da instituição, no endereço - www.uniacademia.edu.br/vestibular.

3.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos que envolvem os seguintes passos no site do UniAcademia: preenchimento da ficha de inscrição, escolha do curso e confirmação dos dados cadastrados.

3.4. As informações prestadas no ato de preenchimento do formulário de inscrição, e a opção pelo curso são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato com algum tipo de deficiência deverá informar, os recursos de acessibilidade e de tecnologia necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da lei 10.146/2015.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais que precise realizar a prova em condições apropriadas deverá entrar em contato com a COPESE – UniAcademia, através do e-mail comercial@academia.edu.br, até **cinco dias úteis antes da data de realização da prova**, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências cabíveis.

3.7. Havendo problemas no preenchimento eletrônico dos procedimentos de inscrição o candidato deverá entrar em contato com o Setor Comercial pelo telefone ou *whatsapp* (32) 99946-9351, ou pelo e-mail comercial@academia.edu.br, das 8h30 às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição para os processos seletivos.

3.9. Ao se inscrever em qualquer Processo Seletivo 2026.2 do UniAcademia, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.





3.10. Os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

3.11. Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato.

3.12. Os cursos oferecidos pelo UniAcademia neste edital são presenciais, podendo ter até 40% de suas aulas na modalidade à distância/EAD.

3.13. Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17h10min.

3.14. Os cursos poderão ter aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.

3.15. As atividades práticas e de estágios poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

3.16. Considera-se aprovado o candidato cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.

3.17. Considera-se excedente o candidato cuja classificação esteja acima do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.

4. DA PROVA

4.1. Se o total de vagas para o curso escolhido for preenchido antes da data selecionada para a prova pelo candidato, a inscrição perderá a validade.

4.2. Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 01 (uma) Produção de Textos (Redação), realizada on-line. Essa Prova tem o valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.3. A Prova terá duração máxima de 1 (uma) hora, sem prorrogação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar à prova;
- b) Zerar a redação;
- c) Fraudar ou tentar fraudar a prova;
- d) Desrespeitar as normas e procedimentos constantes deste Edital.





5.2. Para fins de classificação no Processo Seletivo Discente – 2026/2, o resultado equivalerá à classificação geral universal, observada a ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, por data de prova.

5.3. A classificação por curso, de acordo com a opção de cada candidato, será extraída da classificação geral, observados os mesmos princípios e critérios.

5.4. No caso de empate no resultado final, como critério de desempate, será considerada a maior nota na prova de Produção de Texto (Redação). Persistindo o empate, outros critérios serão aplicados: candidato de maior idade de acordo com a data de nascimento.

5.5. Preenchidas todas as vagas ofertadas para cada curso, e havendo aplicação de critérios de desempate, o candidato cuja nota for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

5.6. O resultado do Processo Seletivo será comunicado diretamente ao candidato, podendo ser utilizado qualquer meio eletrônico para tal finalidade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão anexar a documentação do item 6.2 no link que receberá em seu e-mail ou levar a secretaria no Campus Academia (Rua Halfeld 1179, Centro, Juiz de Fora).

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente uma foto 3x4 recente e os documentos abaixo:

- a) Cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma Profissionalizante do Ensino Médio, devidamente registrado no órgão competente com o estágio curricular, ambos acompanhados do Histórico Escolar. Os certificados de aprovação em exames supletivos que atestem a conclusão do Ensino Médio, somente terão validade se obtidos em data anterior à de matrícula nos cursos do UniAcademia;
 - b. Carteira de identidade; não é aceito CNH;
 - c. CPF;
 - d. Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
 - e. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;



Endereços

Contatos



- f. Comprovante de residência (luz ou telefone), referente ao mês da matrícula ou imediatamente anterior;
- g. Certidão de nascimento ou de casamento;
- h. Boletim do ENEM acompanhado de 01 (uma) fotocópia, quando essa for a forma de ingresso do candidato.

6.3. A falta de qualquer documento relacionado no subitem 6.2 dentro do prazo estabelecido para efetivação da matrícula poderá implicar na perda do direito à matrícula.

6.4. Os candidatos que na data da matrícula não comprovarem o disposto no subitem 6.2, letra "a", deverão apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio assinada e carimbada pelo Diretor da Escola com a data, mês e ano da conclusão do mesmo. A rematrícula deste aluno somente será autorizada com a entrega do referido documento.

6.5. Se for constatada pelo UniAcademia **inveracidade** em qualquer documento apresentado, a matrícula do candidato será cancelada imediatamente, sem direito a recurso ou devolução de valores eventualmente pagos pela matrícula.

6.6. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade, na data estipulada no boleto bancário e nos valores definidos pelo UniAcademia, para o curso em que foi aprovado.

6.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, matricular-se em todas as disciplinas do período inicial em oferta no curso para o qual foi aprovado.

6.8. Documentação complementar poderá ser requerida pelo UniAcademia, após o período de matrícula, por meio de comunicado oficial ao aluno.

6.9. A matrícula poderá ser efetuada por procuração, desde que com firma reconhecida. Candidatos que ainda não atingiram a maioridade deverão estar acompanhados por um responsável legal.

6.10. O candidato classificado que não comparecer à IES, no período definido neste Edital para efetuar a matrícula, ou não efetivar o pagamento da primeira mensalidade na data estipulada no boleto bancário, perderá o direito à vaga.

6.11. O UniAcademia poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas, a critério da IES, com o período letivo já iniciado, respeitado o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de dias letivos cumpridos, no 2º semestre de 2026.



6.12. O UniAcademia se reserva o direito de não oferecer, no 2º semestre letivo de 2026, o período inicial dos cursos, caso não se obtenha um mínimo de alunos matriculados para a formação de turma. Nesse caso, os alunos terão as seguintes opções:

- a) Migrar para outro curso que tenha turma formada e que tenha disponibilidade de vagas, independente da área, e respeitada a ordem de solicitação;
- b) Solicitar restituição do valor pago na matrícula antes do início das aulas.

6.13. Os procedimentos descritos nos itens a e b acima serão informados pela Secretaria Acadêmica após o encerramento do processo seletivo.

7. DAS DEMAIS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

7.1. A matrícula poderá ser efetuada por procuração, desde que poderão se inscrever para as vagas remanescentes dos cursos de graduação do UniAcademia, os candidatos que se enquadrarem nas categorias: **portador de diploma, transferência externa, transferência interna, disciplina isolada, reabertura de matrícula de aluno trancado, reingresso de desistente e aproveitamento de vestibular.**

- a) **PORTADOR DE DIPLOMA**: O candidato que pretende ingressar como portador de diploma deverá a partir do dia 20/04/2026, além de se inscrever no site da Instituição em www.uniacademia.edu.br/vestibular, apresentar todos os documentos listados no item 6.2, mais o original e cópia do Diploma de Curso Superior (frente e verso), autenticado e carimbado pelo órgão superior de regulação. Original e cópia do Histórico escolar atualizado, autenticado pela IES de origem, e programa de ensino das disciplinas cursadas, para as quais pretende-se requerer aproveitamento de estudos, devidamente autenticados pela instituição de origem.
- b) **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**: O (a) candidato (a) que pretende ingressar através de Transferência Externa, deverá a partir do dia 20/04/2026, além de se inscrever no site da Instituição em www.uniacademia.edu.br/vestibular, apresentar todos os documentos listados no item 6.2, mais Original e cópia do Histórico escolar atualizado, autenticado pela IES de origem; certidão de vínculo com a instituição de origem; programa de ensino das disciplinas cursadas, para as quais pretende-se requerer aproveitamento de estudos, devidamente autenticados pela instituição de origem. Os alunos ingressantes como Portadores de Diploma de Curso Superior ou Transferência Externa estarão sujeitos às adaptações curriculares que se fizerem





necessárias, de acordo com o processo de análise de aproveitamento de estudos das disciplinas em que tenha sido aprovado no curso de origem.

- c) **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** O UniAcademia autorizará a transferência interna (mudança de curso) de alunos regularmente matriculados, respeitadas a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas, mediante processo seletivo especial (Art. 49 da Lei nº 9.394/96), observado o calendário acadêmico. A definição das vagas excedentes obedecerá ao disposto em Lei e será estabelecido observando-se o curso, período e turno de oferta.

Alunos regularmente matriculados, que estejam respondendo processo administrativo e pendência financeira junto a UniAcademia, não poderão concorrer ao Edital de Transferência Interna. O processo de Transferência Interna será efetuado de acordo com as seguintes etapas:

- a. Protocolo dos requerimentos, acompanhado de justificativa fundamentada, contendo exposição de motivos, junto à Secretaria Acadêmica.
- b. Estar dentro do período de matrículas, de acordo com o calendário acadêmico anual e o número de vagas existentes por curso de graduação.
- c. Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), referente à tramitação do processo de Transferência Interna, sem o qual o processo não será inscrito. Este valor não será devolvido, mesmo que os requerimentos sejam indeferidos ou haja desistência por parte do aluno.
- d. Encaminhamento pela Secretaria Acadêmica da documentação protocolada aos Coordenadores de Curso e Serviço Social, para análise.
- e. O resultado da análise deve ser verificado pelo solicitante, diretamente na Secretaria Acadêmica, no prazo de aproximadamente sete (sete) dias.
- f. Será cobrado nas mensalidades o valor do crédito vigente para o curso requerido.
- g. O candidato selecionado que não completar o processo de Transferência Interna, na vigência do Edital, e que pleitear a abertura do novo processo, deverá se submeter novamente às exigências deste processo de Transferência, perdendo validade toda a documentação já apresentada, devendo, inclusive, efetuar o pagamento de novas taxas.



Endereços

Contatos



- d) **DISCIPLINA ISOLADA:** O candidato que pretende ingressar através de Disciplina Isolada deverá a partir do dia 20/04/2026, além de se inscrever no site da Instituição em www.uniacademia.edu.br/vestibular, apresentar todos os documentos listados no item 6.2, a matrícula em disciplinas isoladas poderá ser autorizada se atendidos, de forma integral, os seguintes itens:
- É obrigatório ao interessado apresentar comprovante de conclusão do ensino médio ou comprovante de matrícula no ensino superior;
 - Fica estabelecido o limite de 8 créditos para matrícula;
 - É permitido repetir a matrícula uma vez, de forma subsequente ou alternada;
 - Haver disponibilidade de vaga, observado o número de vagas remanescentes para o Curso e/ou para a Disciplina ou conjunto de disciplinas pleiteadas (s);

A Secretaria Acadêmica do UniAcademia não poderá receber requerimento (s) para matrícula em Disciplinas Isoladas, quando se tratar dos seguintes componentes curriculares: Estágios Supervisionados (Licenciaturas), Estágios Curriculares (Bacharelados e Graduação Tecnológica), Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia e Atividades Complementares.

Se o requerente for egresso do UniAcademia, a Secretaria deverá atestar a informação, ficando, neste caso, dispensado de apresentar os documentos exigidos no inciso IV, itens a, b e c, sendo obrigatória a apresentação dos documentos contidos no item 6.2.

Para o requerente vinculado a outras IES, a falta de qualquer documento previsto no item 6.2, inciso IV, itens a, b e c, inviabilizará a matrícula em Disciplinas Isoladas.

O valor das parcelas será calculado pelo número total de créditos contratados, respeitando-se a tabela de valores do crédito em vigência no período, e serão cobradas por meio de boleto bancário, seguindo a rotina de pagamentos financeiros do UniAcademia, para a disciplina/curso pleiteado.

O aluno matriculado em Disciplinas Isoladas deverá formalizar o processo por meio da assinatura do Requerimento de Matrícula, no qual o aluno aceita o contrato de prestação de serviços educacionais vigente no UniAcademia.

O aluno matriculado em Disciplinas Isoladas que apresentar, ao final do semestre letivo, pendências contratuais, débito financeiro ou com a Biblioteca ou estiver submetido a processos disciplinares não poderá se matricular novamente no UniAcademia, no processo de Disciplinas Isoladas.



Endereços

Contatos



O aluno matriculado em Disciplinas Isoladas estará sujeito às normas regimentais e regulamentares do UniAcademia, usufruindo os direitos e cumprindo os deveres que lhe são pertinentes.

O UniAcademia não emitirá diploma, certificado, atestado ou qualquer outro tipo de documento diferente do Histórico Escolar, que confirme o cumprimento de Disciplinas Isoladas.

- e) **REABERTURA DE MATRÍCULA DE ALUNO TRANCADO:** é destinada ao aluno que se encontra com a matrícula trancada, sendo a mesma considerada como tal durante o período de 1 (um) ano. Para retornar aos estudos, o aluno deverá apresentar **obrigatoriamente:**
- a. Protocolar requerimento junto à Secretaria;
 - b. Entregar documentos que por ventura estejam pendentes;
 - c. Aceitar transposição de matriz curricular.
- f) **REINGRESSO DE DESISTENTE:** O candidato que cursou um ou mais semestre, porém se afastou do curso sem efetivar o trancamento, é considerado *desistente*, nesse caso poderá retornar com o aproveitamento de vestibular tendo estado afastado por no máximo 1 (um) ano, se tiver mais de um ano, será necessário fazer, ou ter nova forma de ingresso, seja por vestibular, ENEM, transferência ou segunda graduação. Para requerer o reingresso de desistente, o aluno deverá apresentar obrigatoriamente:
- a. Protocolar requerimento junto à Secretaria;
 - b. Nada consta da Biblioteca;
 - c. Nada consta do Financeiro;
 - d. Nada consta da Central de Estágio;
 - e. Nada Consta do Serviço Social;
 - f. Entregar comprovante de endereço atualizado;
 - g. Entregar cópia e originais de documentos que porventura estejam pendentes.

Parágrafo Único: A análise do requerimento será realizada pelas coordenações de cursos e pela secretaria acadêmica e basear-se-á na inexistência de pendências junto ao UniAcademia, na disponibilidade de vagas e na aceitação de transposição de matriz curricular.





- g) **APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR**: O candidato que realizou vestibular para o segundo semestre de 2025, e não efetivou à matrícula, poderá ingressar com aproveitamento do Vestibular efetivado no UniAcademia a partir da data de **01/01/2025**.

7.2. O processo de matrícula somente será concluído mediante a apresentação dos documentos definidos na legislação vigente.

7.3. O UniAcademia aceitará a transferência de alunos de outras IES, estando estes em situação regular na Instituição de origem, respeitadas a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas, mediante processo seletivo especial (Art. 49 da Lei nº 9.394/96), observado o calendário acadêmico.

7.4. Os candidatos que possuírem diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão apresentá-los revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme Lei 9394/96.

7.5. Para o deferimento dos pedidos de transferência externa ou matrícula de portadores de diplomas de nível superior, serão consideradas as disponibilidades de vagas e a oferta da turma para a qual o candidato está se inscrevendo neste Edital, independentemente do turno ou curso, a oferta da turma ficará condicionada ao atendimento do número mínimo de alunos matriculados por turma.

7.6. Os candidatos não selecionados ou desistentes deverão retirar a documentação apresentada ao UniAcademia, junto à Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 90 dias, ao final do qual os documentos não reclamados serão incinerados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no *site* www.uniacademia.edu.br/vestibular.

8.2. O UniAcademia reserva-se o direito de conferir, a qualquer tempo, às informações e documentos apresentados pelos candidatos inscritos ou classificados no Processo Seletivo Discente 2026/2, no período de inscrições para o referido Processo ou no ato de matrícula e, sendo constatada falsidade, aplicar medidas judiciais cabíveis e também:

- a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização das provas;
- b) Desclassificar o candidato após a realização das provas;
- c) Indeferir a matrícula de candidato classificado;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.



Endereços

Contatos



8.3. O UniAcademia reserva-se o direito de não atender recursos contra os resultados publicados.

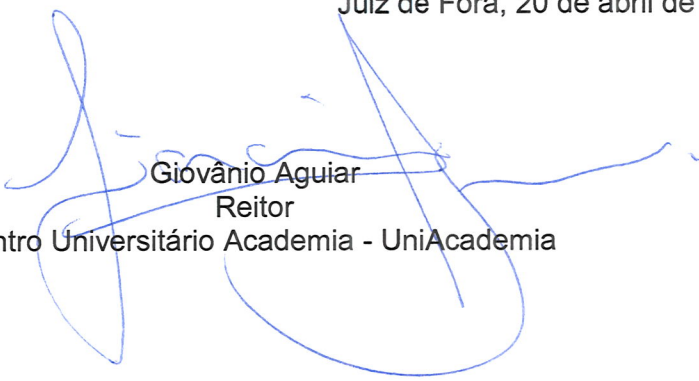
8.4. O UniAcademia é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, com vistas ao atendimento das necessidades didático-pedagógicas ou administrativo-acadêmicas.

8.5. O Edital, na sua totalidade, está disponível no *site* do UniAcademia – www.uniacademia.edu.br/vestibular.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Reitoria do UniAcademia.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no *site* www.uniacademia.edu.br/vestibular.

Juiz de Fora, 20 de abril de 2026.


Giovânio Aguiar
Reitor
Centro Universitário Academia - UniAcademia



Endereços

Contatos

